



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para atender às despesas INSS, Energia Elétrica, Água, Telecomunicações, Correios, multas de PASEP e outras despesas correntes, nas seguintes dotações:

020204 04 122 0005 2017 319092 - Pessoal e encargos – despesas de exercícios anteriores R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

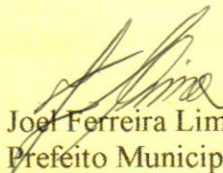
020204 04 122 0005 2017 339092 – Outras despesas correntes - despesas de exercícios anteriores R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional previsto no artigo anterior fica anulada parcialmente a dotação prevista no orçamento para despesas de exercícios anteriores, 020205 04 123 0010 2019 319092, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Ibiracatu - MG, 20 de maio de 2009.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal.

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198 916-53
PREFEITO MUNICIPAL



IBIRACATU
COM A FORÇA DO POVO
ADM. 2009 / 2012